

da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEE/PE nº 41/2010, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Recursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEE/PE, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que, por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que desistir totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constam do ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/PE, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**CAPÍTULO X
DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 8:00 às 16:00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em seus decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIII
DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEE/PE, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEE/PE e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEE/PE nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEE/PE.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS DO EDITAL Nº 246/12/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 24/10/2019 à 07/11/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2019 à 20/11/2019

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 14/11/2019 à 05/12/2019

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 19/11/2019 à 10/12/2019

E. Do período provável para execução dos atos concernentes à Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 22/11/2019 à 13/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 27/11/2019 à 18/12/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/12/2019 à 18/12/2019

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 246/12/2019

ATRIBUIÇÕES ÀS QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEE/PE

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEE/PE;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 246/12/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 246/12/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente _____

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 246/12/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 246/12/2019.

E indico para guarda: _____

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

Assinatura da candidata _____

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 246/12/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 246/12/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato _____

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 246/12/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A.1. – DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

OU

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B. – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

A.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D. – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D. E. GRADUAÇÃO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/____

OU

D.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.2. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C.2. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B – Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

DATA _____

ASSINATURA _____

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 246/12/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANEJO DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

- 6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia(s) Certidão(ões) de Nascimento;
- 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
- 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
- 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 11. Cópia do PIS/PASEP;
- 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
- 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a extensão supervisionada oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

- 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
- 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação;
- 17.3. Considerar impropriedade o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípica (aparência), e caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

9.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá reconsiderar, se for o caso, a consideração de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 20/06/2019 – PROCESSO Nº 603180/MEMORIAL EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0172/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados:

DISCIPLINA: GESTÃO DE PROCESSOS

A – CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / N.OTUL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11 / Paulo Cesar Pinheiro / 16.663.567-4 / 089.604.218-98 / 687,90 / 1º;
- 03 / Alexandre Fernando de Almeida / 24.380.804-5 / 172.433.538-35 / 613,00 / 2º;
- 10 / Gabriela Bianco Padovani / 14.371.420-X / 089.871.258-07 / 608,90 / 3º;
- 20 / Renato Marques de Oliveira / 24.899.207-7 / 148.008.528-62 / 584,00 / 4º;
- 12 / Roberta de Oliveira Cabrera / 30.411.615-4 / 287.231.878-08 / 571,90 / 5º;
- 22 / Lúcio Paulo de Paula / 26.811.457-2 / 252.159.958-18 / 566,50 / 6º;
- 09 / Sergio Vinicius Souza / 583.060 / 038.473.056-62 / 566,40 / 7º;
- 08 / Elana Saba Sacramento / 1.651.783 / 327.715.762-87 / 563,20 / 8º;
- 2 / Marcos Donizete de Sousa / 23.390.452-9 / 176.345.798-23 / 553,30 / 9º;
- 15 / Eduardo Biagi Almeida Santos / 46.705.363-7 / 331.906.768-01 / 515,00 / 10º;
- 05 / Romaldo Donizete Garcia / 12.810.410-7 / 080.060.358-30 / 510,00 / 11º;
- 19 / Glaucio Roberto Pereira Silva / 21.239.410-1 / 142.689.538-09 / 503,70 / 12º;
- 02 / Araken Patuská Linhares / 6.913.494-7 / 882.693.108-91 / 480,70 / 13º;
- 06 / Nathan de Vasconcelos Ribeiro / 17.335.354-X / 040.910.808-12 / 453,10 / 14º;
- 16 / Thyago Gonçalves Ribeiro de Almeida / 30.343.406-5 / 219.219.189-30 / 199,00 / 15º;
- 21 / Lidelval Cajaba Dias / 16.596.137-5 / 074.563.858-90 / 180,60 / 16º;

B – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E MOTIVAÇÃO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

01 / 7.141.066-1 / 003.344.708-03 / Não atendimento ao item 3, do inciso IV do edital de abertura de inscrições;

17 / 32.421.128-0 / 230.799.858-69 / Não atendimento ao item 3, do inciso IV do edital de abertura de inscrições;

07 / 34.898.854-2 / 307.249.828-84 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

13 / 25.348.679-8 / 303.875.608-31 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

14 / 13.533.568-1 / 060.746.828-95 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

17 / 32.421.128-0 / 230.799.858-69 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

18 / 10.234.543-0 / 011.694.488-95 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Realização do subitem 11, do item 10, do CAPTULO IX DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declararam preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optaram pela pontuação diferenciada (PD) convocados por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocados(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerar impropriedade o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípica (aparência), e caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

9.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá reconsiderar, se for o caso, a consideração de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 20/06/2019 – PROCESSO Nº 603180/MEMORIAL EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0172/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados:

DISCIPLINA: GESTÃO DE PROCESSOS

A – CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / N.OTUL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11 / Paulo Cesar Pinheiro / 16.663.567-4 / 089.604.218-98 / 687,90 / 1º;
- 03 / Alexandre Fernando de Almeida / 24.380.804-5 / 172.433.538-35 / 613,00 / 2º;
- 10 / Gabriela Bianco Padovani / 14.371.420-X / 089.871.258-07 / 608,90 / 3º;
- 20 / Renato Marques de Oliveira / 24.899.207-7 / 148.008.528-62 / 584,00 / 4º;
- 12 / Roberta de Oliveira Cabrera / 30.411.615-4 / 287.231.878-08 / 571,90 / 5º;
- 22 / Lúcio Paulo de Paula / 26.811.457-2 / 252.159.958-18 / 566,50 / 6º;
- 09 / Sergio Vinicius Souza / 583.060 / 038.473.056-62 / 566,40 / 7º;
- 08 / Elana Saba Sacramento / 1.651.783 / 327.715.762-87 / 563,20 / 8º;
- 2 / Marcos Donizete de Sousa / 23.390.452-9 / 176.345.798-23 / 553,30 / 9º;
- 15 / Eduardo Biagi Almeida Santos / 46.705.363-7 / 331.906.768-01 / 515,00 / 10º;
- 05 / Romaldo Donizete Garcia / 12.810.410-7 / 080.060.358-30 / 510,00 / 11º;
- 19 / Glaucio Roberto Pereira Silva / 21.239.410-1 / 142.689.538-09 / 503,70 / 12º;
- 02 / Araken Patuská Linhares / 6.913.494-7 / 882.693.108-91 / 480,70 / 13º;
- 06 / Nathan de Vasconcelos Ribeiro / 17.335.354-X / 040.910.808-12 / 453,10 / 14º;
- 16 / Thyago Gonçalves Ribeiro de Almeida / 30.343.406-5 / 219.219.189-30 / 199,00 / 15º;
- 21 / Lidelval Cajaba Dias / 16.596.137-5 / 074.563.858-90 / 180,60 / 16º;

B – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E MOTIVAÇÃO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

01 / 7.141.066-1 / 003.344.708-03 / Não atendimento ao item 3, do inciso IV do edital de abertura de inscrições;

17 / 32.421.128-0 / 230.799.858-69 / Não atendimento ao item 3, do inciso IV do edital de abertura de inscrições;

07 / 34.898.854-2 / 307.249.828-84 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

13 / 25.348.679-8 / 303.875.608-31 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

14 / 13.533.568-1 / 060.746.828-95 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

17 / 32.421.128-0 / 230.799.858-69 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

18 / 10.234.543-0 / 011.694.488-95 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

Giácomo Bartolini/Professor Associado/UNESP e Mauricy Matos Martins/Professor Associado/UNESP

Membros Suplentes: Marco Antonio da Silva Ramos/Professor Titular/apostentado/CMU/ECA, Mônica Isabel Lucas/Professora Associada/CMU/ECA, Fernando Augusto de Almeida Hashimoto/Professor Associado/UNICAMP e Helena Jank/Professora Titular/apostentada/UNICAMP

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ENFERMAGEM COMUNICADO

Em decorrência da retirada de inscrição da Dra. Regimar Carla Machado para o concurso de provas e títulos para obtenção do título de livre-docente junto à área de Enfermagem em Cuidados Intensivos do Departamento Enfermagem Médico-Ciúrgica desta Escola (Edital 066/2019), protocolado na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em 17.10.2019, dissolve a Comissão Julgadora designada pelo Edital 101/2019 (DOE 12.09.2019, Seção I, pág. 369) e torna sem efeito o Edital 119/2019 de convocação para provas (DOE 27.09.2019, Seção I, pág. 276).

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo
Vice-Diretora em exercício
EUESP

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP
Comunicado

RETIFICAÇÃO da publicação realizada no D.O.E., de 30/10/2019, página 224, seção I, referente ao Edital ATAC/EEL/USP - 63/2018.

Onde se lê:

... a comparecerem no dia 19 de novembro de 2019, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório Principal – Área II, da referida Escola, localizada no Pólo Urbo-Industrial Gleba AI-6, s/nº, em Lorena, ...

Leia-se:

... a comparecerem no dia 19 de novembro de 2019, às 8 horas e 15 minutos, na Sala A-15 - Área II, da referida Escola, localizada no Pólo Urbo-Industrial Gleba AI-6, s/nº, em Lorena, ...

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Edital ATAC/FORP 037/2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 25 de novembro de 2019, às 8 horas e 30 minutos, no Anfiteatro de Pós-Graduação do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1234854, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, conforme Edital ATAC/FORP 022/2019, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 20 de julho de 2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Fabiana Almeida Curlyotto Jordt, Rafael Francisco Mazzi Chaves, Walter Raurci Neto, Graziele Bianchi Leoni, Livia Favaro Zeola, Josué Junior Araujo Pierote, Giovana Cherubini Lopes, Marília Mattar de Amoêdo Campos Veloz, Fabiane Carneiro Estep e Alvaro Augusto Junqueira Júnior. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Simone Cecílio Hallak Regalo - Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Alexandra Mussolino de Queiroz - Professora Associada do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo César Saquy - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Mário Alexandre Coelho Sinhoretto - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e Prof. Dr. Luiz Alberto Plácido Penna - Professor Titular do Departamento de Odontologia da Universidade Metropolitana de Santos. Membros Suplentes: Profa. Dra. Raquel Alessi Bezerra Segato - Professora Associada do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Lourenço Correa Sinhoretto - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Evandro Watanabe - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Rafael Ratto de Moraes - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL CPG/FZEA/06/19
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM ZOOTECNIA

NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020:

* Curso de Mestrado: 12

* Curso de Doutorado: 10

REQUISITOS:

Podem inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição no Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP (pessoalmente ou via correio), e anexar fotocópias dos seguintes documentos:

- * Histórico escolar da graduação, contendo aprovações, reprovações e média ponderada, para candidatos ao ME, DO e DD;
- * Histórico escolar do Mestrado, para candidatos ao DO, contendo aprovações e reprovações;
- * Cédula de identidade - RG - com o número do CPF (não será aceita cópia de identidade de Consórcio nem CNH);
- * CPF (caso o número não conste na cédula de identidade);
- * Título de eleitor;
- * Certidão de nascimento ou de casamento;
- * Prova de residência com o Serviço Militar.

Os estrangeiros residentes no País não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor.

Adicionalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

- * Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido. O candidato deverá indicar duas linhas de pesquisa em ordem de sua preferência, que não são vinculativas, nem garantem disponibilidade de orientação nas mesmas;
- * Projeto de pesquisa de seis páginas incluindo a capa, com temática relacionada à área de Zootecnia e às linhas de pesquisa

do programa, em versão PDF (CD-ROM ou Pen-drive), de acordo com o formulário disponibilizado (ver anexo II).

- * Currículo Vitae circunstanciado, o formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios. Atividades relacionadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae. Incluir apenas cópias dos documentos que serão pontuados, numerados em ordem de acordo com o formulário (ver itens do Anexo II);
- * Ficha de pontuação do currículo (Anexo II do Edital), preenchida pelo candidato. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;
- * O candidato a Doutorado Direto deverá comprovar iniciação científica na linha de pesquisa solicitada, bem como apresentar ao menos 1 (um) resumo em congresso científico e ao menos 1 (um) artigo científico publicado como primeiro autor, na linha de pesquisa solicitada, em revista indexada pelo Journal of Citation Reports (JCR), com fator de impacto maior ou igual a 0,7 (zero vírgula sete);
- * Uma foto 3x4 recente;
- * Cópia do comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco nº 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9;
- * Cópia do comprovante de inscrição para o exame de proficiência em inglês, caso o candidato não seja dispensado do exame de proficiência. A inscrição para o Exame de Proficiência poderá ser feita no período de 21 de outubro a 14 de novembro de 2019, diretamente na Escola de Línguas CCAA (CNP: 51411015/0001-83), à Rua José Bonifácio, 1200, 13631-062 - Pirassununga, SP – Tel. (19) 3561-3090 / 3562-1422.

O pagamento da taxa de inscrição do exame de proficiência, no valor de R\$ 104,00 (cento e dez reais), poderá ser feito diretamente junto à CCAA, ou por meio de depósito bancário identificado junto à Caixa Econômica Federal, banco nº 104, agência 0334, operação 003, conta corrente nº 700025-0.

A inscrição poderá ser feita por correspondência, anexando, à documentação completa, comprovante de depósito bancário, sendo aceita se recebida pelo Serviço de Pós-Graduação até o último dia de inscrições. O programa não se responsabilizará por documentação que não chegue dentro do prazo.

A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Nome dos orientadores

- * Ana Maria Centola Vidal (ME e DO);
- * Andreza Maria Fernandes (ME e DO);
- * Angélica Simone Cravo Pereira (DO);
- * Antonio Augusto Mendes Maia (ME e DO);
- * Arlindo Sarian Netto (DO);
- * Carlos Augusto Fernandes de Oliveira (ME e DO);
- * Cristiane Gonçalves Titto (ME e DO);
- * Daniel Emídio de Faria Filho (ME e DO);
- * Evaldo Antonio Lencioni Titi (ME e DO);
- * Heidge Fukumasa (ME e DO);
- * Ives Claudio da Silva Bueno (ME e DO);
- * Joaniir Pereira Ehrler (ME e DO);
- * Lilian Elgibasse Tielier Pereira (ME);
- * Luciane Silva Martello (ME e DO);
- * Lúcio Francinelo Araújo (ME e DO);
- * Ricardo Luiz Moro de Sousa (ME e DO);
- * Roberta Arboni Brandi (ME);
- * Saulo da Luz e Silva (ME e DO).

Linhas de Pesquisa

- 1- Aplicação das Ciências Fundamentais em Zootecnia;
 - 2- Melhoramento Genético e Reprodução Animal;
 - 3- Nutrição e Alimentação Animal;
 - 4- Produção e Manejo de Animais, Ectologia, Bioclimatologia, Construções e Ambiência;
 - 5- Produção e Tecnologia de Alimentos;
 - 6- Produção, Manejo e Avaliação de Plantas Forrageiras e Pastagens.
- Obs.: Havendo necessidade, qualquer candidato aprovado poderá ser matriculado sob orientação acadêmica.
- SELEÇÃO:**
- * Análise do Currículo e do Histórico Escolar – Peso 4
 - * Prova Escrita – Peso 4
 - * Prova de Arguição do Projeto – Peso 2
- Nota inferior a 5,0 (cinco) na média final implicará na reprovação do candidato.
- * Exame de proficiência em inglês: Caso tenha nota igual ou maior que 5,0 o candidato é considerado aprovado na proficiência. Como nota inferior e diferente de 5,0 o candidato poderá refazer a prova, quantas vezes forem necessárias, até o dia 06/12, na escola CCAA determinada nesse edital, mediante pagamento da taxa de R\$ 110,00. Caso nesse período o aluno não consiga a aprovação na proficiência com nota igual ou superior a 5,0, este será reprovado no processo seletivo.
- Conteúdo das provas escritas
- Conhecimentos básicos em fisiologia animal, bioquímica animal e estatística.
- Bibliografia recomendada para a prova escrita
- * NELSON, D.L.; COX, M.M. Lehninger princípios de bioquímica de Lehninger 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1298p.
 - * STRYER, L. Bioquímica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 1000p.
 - * MARZZOCCO, A., TORRES, B.B. Bioquímica básica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 386p.
 - * CUNNINGHAM, J.C.; KLEIN, B.G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 728p.
 - * REECE, W.O. DUKES - Fisiologia dos animais domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 946p.
 - * GOMES, J.P. Curso de Estatística Experimental. 13. ed., Piracicaba: FZEA/USP, 1990. 488p.
 - * BANZATO, D. A.; KRONCA, S.N. Experimentação Agrícola. 4. ed. Jabitcatuba: FUNEP, 2006. 237p.
- DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS ATIVIDADES
- Os prazos e horários descritos abaixo são improrrogáveis e serão estritamente observados. A perda de qualquer um deles implica na desclassificação do candidato.
- Atividade/Data/Horário/Local
- Período de inscrição/21/10 a 14/11/2019/10h às 16h30p
Serviço de Pós-Graduação/Prédio Central Campus da FZEA/USP ou Via Correio
- Exame de proficiência na língua inglesa/26/11/2019/9h às 12h/Anfiteatro do BDNA – Bloco Didático de Nutrição Animal FZEA/USP

Análise do currículo e histórico escolar/atividade sem a presença dos candidatos/26/11/2019/8h às 12h/Sala 14 do ZAZ (Departamento de Zootecnia) – FZEA/USP

Arguição dos projetos/26 e 27/11/2019/14h às 17h/8h às 12h/Sala de Reuniões e Sala 14 do ZAZ (Departamento de Zootecnia)

Prova escrita/27/11/2019/14h às 17h/Sala 01 do ZAZ (Departamento de Zootecnia) – FZEA/USP

Divulgação resultado exame proficiência/28/11/2019/Até às 17h/htt://www.fzea.usp.br

Período para refazer prova de proficiência/28/11 a 06/12/Agendador na CCAA/CAA - Rua José Bonifácio, 1200, Pirassununga

Divulgação do resultado/11/12/2019/Até às 17h/htt://www.fzea.usp.br

Prazo para recurso/Até 18/12/2019/Até às 16h30/Secretaria da Pós-Graduação (Prédio Central) Campus da FZEA/USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de novembro de 2019, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicação e Artes, sita à Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Música da escola de Comunicações e Artes na Especialidade de “Instrumento”, conforme Edital nº 21-2019/ECCA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/07/2019, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Edleton Gleden.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Paulo de Tarso Cambraia Salles/ Professor Associado/CMU/ECA (1º Presidente), Luis Antonio Eugênio Afonso/Professor Associado/CMU/ECA (2º Presidente), Nicolas Lehrer de Souza Barros/Professor Associado/UNIRIO